

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO

Termo de Referência 147/2026

Informações Básicas

Número do artefato UASG

147/2026 153035-UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO

Editado por

LUCIMAR ANTONIO CAMILO

Atualizado em

14/08/2026 09:36 (v 0.7)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria

II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes

Número da Contratação

279/2026

Processo Administrativo

23085.008572/2026-97

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

AQUISIÇÕES, EXCETO TIC

LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DIRETA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

(Processo Administrativo nº23085.008572/2026-97)

TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão SRP nº 279/2026

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1.Aquisição de aparelhos médicos odontológicos, laboratoriais para infraestrutura laboratorial de cursos de graduação - INOVALAB 2026 da Universidade Federal do Triângulo Mineiro - UFTM, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AGITADOR DE TUBOS TIPO VORTEX, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONTROLE DE VELOCIDADE, CAPACIDADE PARA TUBOS DE ATÉ 30 MM DE DIÂMETRO, PEQUENOS FRASCOS REAGENTES E BALÕES VOLUMÉTRICOS, MODO DE OPERAÇÃO CONTÍNUO OU ATRAVÉS DE TOQUE (PULSO), PÉS DE BORRACHA PARA FIXAÇÃO NA BANCADA DO LABORATÓRIO, VELOCIDADE MÁXIMA NÃO INFERIOR A 2500 RPM, TENSÃO 110 OU 220 VOLTS.	479583	UNIDADE	1	R\$ 824,82	R\$ 824,82
2	BRAÇO COM SISTEMAS DE VEIAS DESIGNADO PARA TREINAMENTO DE TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, VENOPUNÇÃO POSSÍVEL NA FOSSA ANTECUBITAL E NO DORSO DA MÃO, ACESSO VENOSO POSSÍVEL NAS VEIAS MEDIANA, BASÍLICA E CEFÁLICA, VEIAS QUE PERMITEM A INFUSÃO PERIFÉRICA ATRAVÉS DA TERAPIA INTRAVENOSA COM BOLUS OU INFUSÃO CONTÍNUA, PERMITE SUBSTITUIÇÃO DA PELE E DO CONJUNTO DE VEIA, PERMITE ROTAÇÃO DO DELTOIDE, O PRODUTO DEVE SER FORNECIDO COM NO MÍNIMO: BRAÇO, UMA PELE DE REPOSIÇÃO E CONJUNTO DE VEIAS,	357941	UNIDADE	2	R\$ 2.396,60	R\$ 4.793,20

	BOLSAS DE SANGUE COM TUBOS E CONECTORES, SERINGAS, CONCENTRADO DE SANGUE, LUBRIFICANTE, MALETA DE TRANSPORTE E MANUAL DE USO.					
3	BRAÇO SIMULADOR PARA TREINO DE INJEÇÃO INTRAMUSCULAR E HIPODÉRMICA, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM DISPOSITIVO DE ADVERTÊNCIA É UM EQUIPAMENTO DE SIMULAÇÃO CLÍNICA DESENVOLVIDO PARA O ENSINO E APERFEIÇOAMENTO DAS TÉCNICAS DE ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIAS INTRAMUSCULAR E SUBCUTÂNEA. PRODUZIDO COM MATERIAL DE ALTA DURABILIDADE E TEXTURA SEMELHANTE AOS TECIDOS HUMANOS, PROPORCIONA TREINAMENTO REALÍSTICO E SEGURO PARA ESTUDANTES E PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE. POSSUI SISTEMA ELETRÔNICO INTEGRADO COM FEEDBACK VISUAL E SONORO QUE AUXILIA NA IDENTIFICAÇÃO DA PROFUNDIDADE E DA LOCALIZAÇÃO CORRETAS DA AGULHA DURANTE O PROCEDIMENTO, PERMITINDO A VALIDAÇÃO DA TÉCNICA E A CORREÇÃO IMEDIATA DE ERROS. INDICADO PARA LABORATÓRIOS DE HABILIDADES, CENTROS DE SIMULAÇÃO, INSTITUIÇÕES DE ENSINO E PROGRAMAS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, POSSIBILITA A PRÁTICA REPETITIVA DE INJEÇÕES INTRAMUSCULARES NA REGIÃO DELTOIDE E APLICAÇÕES SUBCUTÂNEAS, CONTRIBUINDO PARA O DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS TÉCNICAS, REDUÇÃO DE FALHAS PROCEDIMENTAIS E FORTALECIMENTO DA SEGURANÇA DO PACIENTE.	391768	UNIDADE	2	R\$ 2.653,59	R\$ 5.307,18
4	CABEÇA NEONATO SIMULADOR DE INTUBAÇÃO EM NEONATOLOGIA. ADEQUADO PARA APRENDIZADO DE INTUBAÇÃO ORO-TRAQUEAL, SONDAGEM NASO E ORO-ESOFÁGICA. CONFECCIONADO EM PVC E RESINA PLÁSTICA EMBORRACHADA SILICONADA.	482443	UNIDADE	1	R\$ 6.990,00	R\$ 6.990,00
5	CABINE DE SEGURANÇA BIOLÓGICA, COM AS SEGUINTEES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CLASSE II, TIPO A1 COM 30% DE RENOVACÃO DE AR E 70 % DE RECIRCULAÇÃO, PROTEÇÃO PARA A AMOSTRA, USUÁRIO E MEIO AMBIENTE, PROJETADA PARA TRABALHOS ISO CLASSE 5 (NORMA INTERNACIONAL ISO 14.644-1) E NSF 49, CONSTRUÍDA EM CHAPA DE ALUMÍNIO NAVAL COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EPÓXI, ÁREA DE TRABALHO CONSTRUÍDO EM AÇO INOX AISI 304, ASSOALHO REMOVÍVEL, PRÉ-FILTRO CLASSE G3 SINTÉTICO, VIDRO TEMPERADO FRONTAL TIPO GUILHOTINA COM INCLINAÇÃO DE 10°, ALARME SONORO DE ALERTAR QUANDO O VIDRO FRONTAL EXCEDER A 200 MM, ABERTURA OPERACIONAL SEGURA, NÍVEL DE RUÍDO 60 DB, LÂMPADA FLUORESCENTE DE 20 W, LÂMPADA UV DE 15 W, VÁLVULA PARA GÁS OU VÁCUO, ALIMENTAÇÃO 220 V, 60 HZ, BASE COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM FREIO. CONTROLADOR ELETRÔNICO COMPOSTO DE: SISTEMA DE ALARME ÁUDIO VISUAL PARA INDICAR A SATURAÇÃO DO FILTRO QUANDO A PRESSÃO DO FILTRO ABSOLUTO EXCEDER 50% DA PRESSÃO INICIAL, MANÔMETRO DIFERENCIAL DE PRESSÃO, HORÍMETRO PARA LÂMPADA UV, HORÍMETRO PARA CONTAGEM DE HORAS DO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, TIMER PARA LÂMPADA UV. DIMENSÕES EXTERNAS APROX. SEM BASE 835 X 605 X 1210 MM, ÁREA DE TRABALHO APROX. 633 X 430 X 450 MM.	359354	UNIDADE	1	R\$ 23.360,27	R\$ 23.360,27
6	CADEIRA DE RODAS ALUMÍNIO DOBRÁVEL E RECLINÁVEL PARA TETRAPLÉGICO - CAPACIDADE DE CARGA 150KG - ESTRUTURA EM ALUMÍNIO AERONÁUTICO TEMPERADO - PINTURA ELETROSTÁTICA - ESTRUTURA DOBRÁVEL EM X DUPLO COM TUBO QUADRADO DE ALUMÍNIOESTOFAMENTO EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA. ALMOFADA DE 5CM DE ESPESSURA - ESTOFAMENTO EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA. ALMOFADA DE 5CM DE ESPESSURA - ENCOSTO RECLINÁVEL COM DUPLO SISTEMA DE POSICIONADOR DE ÂNGULO MILIMÉTRICO - FREIOS BILATERAIS - RODAS TRASEIRAS DE 24" RAIADAS, REMOVÍVEIS COM SISTEMA QUICK RELEASE - ARO DE PROPULSÃO DE ALUMÍNIO E PROTETOR DE RAIOS - RODAS DIANTEIRAS 6"X40MM MACIÇA E REMOVÍVEIS COM SISTEMA QUICK RELEASE, COM GARFO DE NYLON E AJUSTE DE INCLINAÇÃO - APOIO DE PÉS ELEVÁVEL REBATÍVEL E REMOVÍVEL COM REGULAGEM DE ALTURA - APOIO DE PANTURRILHA REBATÍVEL (NÃO ALMOFADADO) - BASE DO PEDAL COM AJUSTE DE ÂNGULO - FAIXA DE CALCANHAR - APOIO DE BRAÇOS COM AJUSTE DE ALTURA E REMOVÍVEL EMBORRACHADO, PROTETOR DE ROUPA DE NYLON COM REGULAGEM DE ALTURA E INCORPORADO AO BRAÇO - PNEU ANTI FURO (IMAGEM SIMULANDO A AÇÃO DE UM PARAFUSO SEM DANIFICAR O PNEU) - RODAS ANTI TOMBO - ENCOSTO DE CABEÇA COM AJUSTE MILIMÉTRICO - APOIO DE	637919	UNIDADE	2	R\$ 5.139,30	R\$ 10.278,60

	PÉS COM AJUSTE DE ÂNGULO MILIMÉTRICO - LARGURA DO ASSENTO: 48CM - PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 45CM - ALTURA DO ENCOSTO: 50CM - PESO DA CADEIRA: 22KG - CAPACIDADE DE CARGA: 150KG - LARGURA EXTERNA: 69CM					
7	CADEIRA DE RODAS COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONSTRUÍDA EM ALUMÍNIO, DOBRÁVEL EM DUPLO X, ESTOFAMENTO EM NYLON ACOLCHOADO COM TENSIONAMENTO DE ASSENTO REGULÁVEL E FIXADO SEM PARAFUSOS, RODAS TRASEIRAS DE 24” EM ALUMÍNIO COM PNEUS INFLÁVEIS E RODAS DIANTEIRAS DE 6” MACIÇAS, SISTEMA DE DESMONTAGEM NAS QUATRO RODAS DO TIPO “QUICK RELEASE”, FREIOS BILATERAIS REGULÁVEIS COM RETORNO AUTOMÁTICO FEITO POR MOLAS, APOIOS DE PÉS ARTICULÁVEIS, REBATÍVEIS, REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS EM ALTURA, APOIOS DE BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS, CAPACIDADE PARA 120 KG. OBSERVAÇÃO: PARA ESTE ITEM É NECESSÁRIO APRESENTAR REGISTRO OU DOCUMENTO DE ISENÇÃO DA ANVISA. APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO (AFE) OU DOCUMENTO DE ISENÇÃO DA ANVISA. A AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO (AFE) DA ANVISA DEVERÁ SER APRESENTADA EM NOME DA PRÓPRIA EMPRESA LICITANTE.	637933	UNIDADE	1	R\$ 2.771,81	R\$ 2.771,81
8	CADEIRA PARA HIGIENE PARA BANHO E ACESSIBILIDADE COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: ALTURA DIANTEIRA DO ASSENTO AO PISO: 50 CM - ALTURA TRASEIRA DO ASSENTO AO PISO: 48 CM - APOIO DE BRAÇO: REBATÍVEL - APOIO DE PÉS: FIXO - ASSENTO: PLÁSTICO COM ABERTURA FRONTAL - PESO: A PARTIR DE 12KG - CLASSIFICAÇÃO DE RISCO: I-BAIXO RISCO - EIXO TRASEIRO: FIXO - FREIOS: ACIONAMENTO PARA FRENTE - MATERIAL DO QUADRO: ALUMÍNIO - PEDAL: DESMONTÁVEL - RODAS DIANTEIRAS: 5” MACIÇA - RODAS TRASEIRAS: 20” ARO DE NYLON	637944	UNIDADE	1	R\$ 2.550,00	R\$ 2.550,00
9	CÂMARA ESCURA UV COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAIXA EM CHAPA 1020 COM PINTURA ELETROSTÁTICA, REFLETOR PARA LÂMPADA UV, ABERTURA FRONTAL TIPO CORTINA, VISOR ANATÔMICO COM INCLINAÇÃO DE 30 GRAUS, SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, LÂMPADA DIRECIONADA PARA CARTELA OU FRASCO, CHAVE LIGA / DESLIGA COM INDICAÇÃO LUMINOSA, 01 LÂMPADA ULTRAVIOLETA DE 06 OU 08 WATTS E COMPRIMENTO DE ONDA DE 254NM PARA VISUALIZAÇÃO, LÂMPADA ULTRAVIOLETA DE 06 OU 08 WATTS E COMPRIMENTO DE ONDA DE 365NM PARA VISUALIZAÇÃO, MEDIDAS APROXIMADAS: L = 360 X P= 260 X A= 330 MM, ALIMENTAÇÃO: 110/220 VOLTS.	447982	UNIDADE	1	R\$ 1.638,40	R\$ 1.638,40
10	CAPELA DE EXAUSTÃO DE GASES, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ESTRUTURA EM FIBRA DE VIDRO DE 3MM - PORTA FRONTAL EM ACRÍLICO TRANSPARENTE COM DESLOCAMENTO VERTICAL (DO TIPO GUILHOTINA) E PARADA EM VÁRIAS POSIÇÕES - EXAUSTOR CENTRÍFUGO COM MOTOR BLINDADO (PROTEGIDO CONTRA GASES) DE APROXIMADAMENTE 1/2 CV - POTÊNCIA DE APROXIMADAMENTE 475 WATTS - TENSÃO 220V - DUTO SAÍDA DE APROXIMADAMENTE 200MM - VAZÃO APROXIMADA DE 60M³/MIN - ILUMINAÇÃO INTERNA EM LED - INTERRUPTORES PARA ACIONAMENTO DA ILUMINAÇÃO E DO MOTOR NA PARTE FRONTAL DA CAPELA - TOMADA DE ENERGIA DISPONÍVEL EM CONJUNTO COM OS INTERRUPTORES. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (SEM CONTABILIZAR O MOTOR) 150X70X130CM (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA).	434476	UNIDADE	2	R\$ 8.364,25	R\$ 16.728,50
11	CENTRÍFUGA COM REFRIGERAÇÃO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: VELOCIDADE ATÉ 15.000 RPM (COM INCREMENTOS DE 10 RPM), FORÇA CENTRÍFUGA RELATIVA (RCF): ATÉ 21.382, CAPACIDADE MÁXIMA: 30 MICROTUBOS DE 1 - 5-2,0 ML, FAIXA DE CONTROLE DA TEMPERATURA: -10°C A + 40°C, MANUTENÇÃO DA TEMPERATURA QUANDO EM MODO STANDY BY, FUNÇÃO FAST COOLPARA PRÉVIO RESFRIAMENTO ANTES DA INTRODUÇÃO DAS AMOSTRAS, INTERRUÇÃO AUTOMÁTICA DA TEMPERATURA QUANDO A TAMPA É ABERTA, TEMPO DE CORRIDA: 1 SEG A 99 MIN, DISPLAY DIGITAL QUE INFORMA OS PARÂMETROS DE CENTRIFUGAÇÃO: TEMPO, TEMPERATURA, RPM E RCF, POSSUI 4 PROGRAMAS COMPLETOS DE CENTRIFUGAÇÃO, TENSÃO: 220V.	443716	UNIDADE	1	R\$ 31.150,00	R\$ 31.150,00
	COMPRESSORA ELÉTRICA DE COMPRIMIDOS DE BANCADA, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DESTINADA À PRODUÇÃO DE COMPRIMIDOS POR COMPACTAÇÃO DE PÓS OU GRANULADOS SECOS EM ATIVIDADES LABORATORIAIS, FARMACÊUTICAS, ALIMENTÍCIAS, NUTRACÊUTICAS, DE PESQUISA OU DE ENSINO. - EQUIPAMENTO COM					

12	ALIMENTAÇÃO MANUAL DA MATÉRIA-PRIMA POR FUNIL, RESERVATÓRIO OU SISTEMA EQUIVALENTE E CICLO DE COMPRESSÃO ACIONADO ELETRICAMENTE. SERÁ ADMITIDO EQUIPAMENTO COMERCIALMENTE DENOMINADO SEMIAUTOMÁTICO, AUTOMÁTICO DE BANCADA, MONOPUNÇÃO, SINGLE PUNCH OU DE TECNOLOGIA EQUIVALENTE, DESDE QUE ATENDA INTEGRALMENTE AOS REQUISITOS FUNCIONAIS E DE DESEMPENHO ESPECIFICADOS. - O EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR: - A) FORÇA MÁXIMA DE COMPRESSÃO IGUAL OU SUPERIOR A 15 KN, COM POSSIBILIDADE DE REGULAGEM DA PRESSÃO OU DA FORÇA DE COMPACTAÇÃO - - B) CAPACIDADE PRODUTIVA NOMINAL MÍNIMA DE 3.000 COMPRIMIDOS POR HORA - - C) SISTEMA DE REGULAGEM DA QUANTIDADE OU PROFUNDIDADE DE ENCHIMENTO DA MATRIZ, PERMITINDO O AJUSTE DO PESO OU DA MASSA DOS COMPRIMIDOS - - D) SISTEMA DE REGULAGEM DA ESPESSURA, DENSIDADE OU GRAU DE COMPACTAÇÃO DOS COMPRIMIDOS - - E) CAPACIDADE PARA FABRICAÇÃO DE COMPRIMIDOS REDONDOS COM DIÂMETRO NOMINAL DE 6 MM - - F) UM CONJUNTO COMPLETO DE PUNÇÕES E MATRIZ, SUPERIOR E INFERIOR, OU SISTEMA EQUIVALENTE, PARA PRODUÇÃO DE COMPRIMIDOS REDONDOS LISOS COM DIÂMETRO NOMINAL DE 6 MM, FORNECIDO INSTALADO OU ACOMPANHADO DOS COMPONENTES NECESSÁRIOS À INSTALAÇÃO - - G) POSSIBILIDADE DE REMOÇÃO DOS PUNÇÕES, MATRIZ, FUNIL, RESERVATÓRIO, CALHA DE SAÍDA OU DEMAIS COMPONENTES QUE ENTREM EM CONTATO COM O PRODUTO, PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO - - H) SUPERFÍCIES E COMPONENTES QUE ENTREM EM CONTATO DIRETO COM O PRODUTO FABRICADOS EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 OU MATERIAL DE QUALIDADE SUPERIOR, RESISTENTE À CORROSÃO, LAVÁVEL E ADEQUADO AO PROCESSAMENTO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS OU ALIMENTÍCIOS - - I) FUNIL, RESERVATÓRIO OU SISTEMA EQUIVALENTE PARA ALIMENTAÇÃO CONTÍNUA OU SEMICONTÍNUA DA MATÉRIA-PRIMA - - J) SISTEMA PARA DIRECIONAMENTO OU COLETA DOS COMPRIMIDOS PRODUZIDOS - - K) ESTRUTURA ESTÁVEL E RESISTENTE, ADEQUADA PARA INSTALAÇÃO SOBRE BANCADA OU SUPORTE COMPATÍVEL - - L) COMANDOS DE ACIONAMENTO E DESLIGAMENTO DE FÁCIL ACESSO - - M) BOTÃO DE PARADA DE EMERGÊNCIA OU DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE FUNÇÃO EQUIVALENTE - - N) PROTEÇÃO DAS ENGRENAGENS, CORREIAS, VOLANTES, EIXOS, PONTOS DE ESMAGAMENTO E DEMAIS PARTES MÓVEIS QUE REPRESENTEM RISCO AO OPERADOR, POR MEIO DE CARENAGEM, PROTEÇÃO FIXA, PROTEÇÃO MÓVEL, GRADE OU SOLUÇÃO DE SEGURANÇA EQUIVALENTE, EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS APLICÁVEIS DA NR-12 - - O) SISTEMA QUE IMPEÇA O ACIONAMENTO INVOLUNTÁRIO APÓS INTERRUPÇÃO E RESTABELECIMENTO DA ENERGIA ELÉTRICA - - ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220 V, 60 HZ. - O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE COMPLETO E PRONTO PARA FUNCIONAMENTO, ACOMPANHADO DE CABO DE ALIMENTAÇÃO, PLUGUE OU CONECTOR APROPRIADO, FUNIL OU RESERVATÓRIO, CALHA OU RECIPIENTE DE COLETA, FERRAMENTAS ESPECÍFICAS PARA REGULAGEM E DESMONTAGEM, CONJUNTO DE PUNÇÕES E MATRIZ DE 6 MM E TODOS OS ACESSÓRIOS INDISPENSÁVEIS À OPERAÇÃO. - DEVERÁ ACOMPANHAR MANUAL DE INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, REGULAGEM, LIMPEZA, MANUTENÇÃO E SEGURANÇA EM LÍNGUA PORTUGUESA, EM FORMATO IMPRESSO OU DIGITAL. - GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, CONTADA A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO, SEM PREJUÍZO DE PRAZO SUPERIOR OFERECIDO PELO FABRICANTE OU FORNECEDOR. - DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGO, FICHA TÉCNICA, MANUAL, DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU OUTRO DOCUMENTO QUE PERMITA VERIFICAR OBJETIVAMENTE O ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES.	445236	UNIDADE	1	R\$ 10.415,16	R\$ 10.415,16
13	DESUMIDIFICADOR ELÉTRICO, TENSÃO: 110V/220V, COM CAPACIDADE DE RETIRADA DE PELO MENOS 600 ML/DIA A 30OC E 80 RH - RESERVATÓRIO DE NO MÍNIMO DE 2000 ML E INDICAÇÃO DE NÍVEL DE ÁGUA E CONEXÃO PARA DRENAGEM CONTÍNUA.	456257	UNIDADE	1	R\$ 3.120,15	R\$ 3.120,15
	ESPECTROFOTÔMETRO DIGITAL UV/VIS, FAIXA 190 -1000 NM: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: SISTEMA ÓPTICO: SIMPLES FEIXE, GRADE 1200 LINHAS/MM FAIXA ESPECTRAL: 190 - 1000NM - LARGURA DA BANDA: 4NM PRECISÃO DE BANDA: ± 1 NM - REPETIBILIDADE DE BANDA: 0.5 NM - DEFINIÇÃO DE COMPRIMENTO DE ONDA: AUTO PRECISÃO FOTOMÉTRICA: ± 0.5%T - REPETIBILIDADE FOTOMÉTRICA: 0.3%T FAIXA FOTOMÉTRICA: -0.3A,					

14	0-200%T - DISPERSÃO DE LUZ: = 0.3%T ESTABILIDADE: ± 0.002A/H A 500 NM - DISPLAY: LCD DETECTOR: FOTODIODO DE SILÍCIO - SUPORTE DE CUBETA PADRÃO: 4 POSIÇÕES 10 MM - SAÍDA: PORTA USD E PORTA PARA IMPRESSORA - LÂMPADA: LÂMPADA TUNGSTÊNIO E D2 - ALIMENTAÇÃO: AC 85 - 250V DIMENSÃO: 420X280X180 MM - PESO: 12 KG ACOMPANHA: - 04 CUBETAS DE VIDRO 1 CM - 02 CUBETA DE QUARTZO - CABO DE ALIMENTAÇÃO - MANUAL DE INSTRUÇÃO - CAPA DE PROTEÇÃO PLÁSTICA.	461345	UNIDADE	1	R\$ 18.005,09	R\$ 18.005,09
15	ESTEREOMICROSCÓPIO BINOCULAR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: AMPLIAÇÃO: 20X, 40X OU 80X - OCULARES: 2 (DUAS) WF10X E 2 (DUAS) WF20X - OBJETIVAS: 2X E 4X - CABEÇOTE: BINOCULAR COM INCLINAÇÃO DE 45°, ROTAÇÃO DE 360° E AJUSTE DE DIOPTRIA NA OCULAR ESQUERDA - ILUMINAÇÃO: DUPLA, DIASCÓPICA E EPISCÓPICA COM AJUSTE INDEPENDENTE EM LED - DISTÂNCIA DE TRABALHO: 100 MM - DISTÂNCIA INTERPUPILAR: 50 ~ 75 MM COM TRAVA DE FIXAÇÃO - DISTÂNCIA FOCAL: 40 MM - DISTÂNCIA ENTRE OBJETIVA E BASE: AJUSTÁVEL ENTRE 94 ~ 133 MM - ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO. COLUNA: 180 MM.	627579	UNIDADE	11	R\$ 1.629,99	R\$ 17.929,89
16	ESTUFA/CÂMARA GERMINADORA COM FOTOPERÍODO DIA E NOITE, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FAIXA DE TEMPERATURA DE -10°C ATÉ 60°C; CAPACIDADE 120 LITROS; COM GAVETA PLÁSTICA E PRATELEIRAS; CABO ALIMENTAÇÃO E PLUG COM TRÊS PINOS, DUAS FASES E UM TERRA; PAINEL EM POLICARBONATO COM INDICADOR LUMINOSO DE FUNÇÕES; 02 CONTROLADORES MICROPROCESSADOS DIGITAIS, SENDO UM PARA CONTROLE DE TEMPERATURA (COM SISTEMA PID E AUTOTUNING E DISPLAY DE LED E RESOLUÇÃO DE 0,1°C PARA INDICAÇÃO DA TEMPERATURA DE PROCESSO (PV) E SET POINT) E O OUTRO PARA CONTROLE DE FOTOPERÍODO DIA E NOITE (COM TIMER PROGRAMÁVEL DE 01 A 01 MINUTO); 04 LÂMPADAS TIPO LED COM LUMINOSIDADE DE 3800 LUX DE 10W CADA; SISTEMA DE AQUECIMENTO ATRAVÉS DE RESISTÊNCIA TUBULAR BLINDADA EM AÇO INOX; SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO ATRAVÉS DE UNIDADE SELADA, LIVRE DE CFC, COM COMPRESSOR HERMÉTICO DE POTÊNCIA 1/8 HP; TERMOSTATO DE SEGURANÇA CONTRA ELEVAÇÃO DE TEMPERATURA COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; VENTILAÇÃO COM CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO QUENTE E FRIO NO SENTIDO VERTICAL PROPORCIONANDO HOMOGENEIDADE NO INTERIOR DA CÂMARA; CONTROLE DE UMIDADE E RESERVATÓRIO INTERNO DE ÁGUA QUE PROPORCIONA UMIDADE RELATIVA POR EVAPORAÇÃO NATURAL; GABINETE EXTERNO EM CHAPA DE AÇO CARBONO SAE 1020 COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ACABAMENTO (PINTURA) EM EPÓXI LISO; PORTA COM VEDAÇÃO MAGNÉTICA E PÉS ROZÍDIOS NIVELADORES. DIMENSÕES INTERNAS MÍNIMAS DE 54X48,2X42,2 CM. DIMENSÕES EXTERNAS MÍNIMAS DE 86,2X48,2X51,9 CM. TENSÃO 110 V OU 220 V OU BIFÁSICA. TERMO DE GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RBC/INMETRO DO EQUIPAMENTO.	414637	UNIDADE	1	R\$ 7.854,99	R\$ 7.854,99
17	ESTUFA DE ESTERILIZAÇÃO E SECAGEM MICROPROCESSADA ATÉ 200°C - CAPACIDADE 150 LITROS. COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONTROLADOR DE TEMPERATURA ELETRÔNICO MICROPROCESSADO COM TECLAS E VISOR DIGITAL - CÂMARA INTERNA E ALMOFADA DA PORTA CONSTRUÍDA EM AÇO INOXIDÁVEL - ESTRUTURA EXTERNA COM CHAPA DE AÇO REVESTIDA EM EPÓXI ELETROSTÁTICO - PORTA COM FECHO A DIREITA E ABERTURA PARA A ESQUERDA E VEDAÇÃO COM PERFIL DE SILICONE - TRINCO DE PRESSÃO - TRÊS TRILHOS NA CÂMARA INTERNA - INDICAÇÃO DIGITAL DA TEMPERATURA PROGRAMÁVEL COM AS FUNÇÕES DE SET POINT AUTO SINTONIA E PID COM DUPLO DISPLAY - TEMPERATURA MÍNIMA DE 15°C ACIMA DA TEMPERATURA AMBIENTE - HOMOGENEIDADE NA CÂMARA: ± 5°C EM UM PONTO - ACOMPANHA CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO DO CONTROLADOR E SENSOR, COM SELO RBC (REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO) , UMA PRATELEIRA, MANUAL DE INSTRUÇÃO, DIÂMETRO INTERNO APROXIMADO: (CXLXA) CM: 50 X 50 X 60 - DIÂMETRO EXTERNO APROXIMADO: (CXLXA) CM: 74,5 X 66 X 95. VOLTAGEM: 110/220V - POTÊNCIA: 1100W.	418503	UNIDADE	2	R\$ 6.812,45	R\$ 13.624,90
18	HOMOGENEIZADOR DE TECIDOS PORTÁTIL, INSTRUMENTO DE DISPERSÃO DE ALTO DESEMPENHO PARA VOLUMES DE 1 A 2.000 ML (H2O), DISPLAY DIGITAL DE VELOCIDADE, VELOCIDADE DE 3.000 A 25.000 RPM. REFERÊNCIA OU SIMILAR: T25 DIGITAL ULTRA-TURRAX.	411568	UNIDADE	1	R\$ 9.660,26	R\$ 9.660,26

19	KIT DE TRAUMAS E FERIDAS PARA TREINAMENTO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: KIT REALÍSTICO EM SIMULAÇÃO CLÍNICA, ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR, EMERGÊNCIAS E RESGATE, CONTENDO MÓDULOS DE LESÕES EM TAMANHO E PROPORÇÕES ANATÔMICAS REAIS QUE PODEM SER APLICADOS EM MANEQUINS OU DIRETAMENTE EM PESSOAS PARA SIMULAR ACIDENTES, FERIMENTOS, QUEIMADURAS E TRAUMAS FÍSICOS. FABRICADO EM RESINA PLÁSTICA EMBORRACHADA E PVC DE ALTA QUALIDADE, O KIT PERMITE REPRODUZIR DIVERSOS CENÁRIOS DE ATENDIMENTO, INCLUINDO QUEIMADURAS FACIAIS DE 1º, 2º E 3º GRAU, FERIMENTO ABDOMINAL COM EVISCERAÇÃO INTESTINAL, TRAUMAS FACIAIS COM EXPOSIÇÃO ÓSSEA DOS OSSOS TEMPORAL E MANDIBULAR, FRATURA EXPOSTA DE CLAVÍCULA ASSOCIADA À CONTUSÃO TORÁCICA, MÚLTIPLOS FERIMENTOS E FRATURAS EM MÃOS E BRAÇOS, QUEIMADURAS EM MEMBROS SUPERIORES, LESÃO POR ARMA DE FOGO NA MÃO, FRATURAS EXPOSTAS DE TÍBIA E FÍBULA, AMPUTAÇÃO PARCIAL DE PERNA COM EXPOSIÇÃO ÓSSEA E MUSCULAR, FERIMENTOS POR CORPO ESTRANHO METÁLICO NA COXA, LESÕES ABERTAS EM COXA, PERNA, DORSO DO PÉ E DEDOS. O CONJUNTO ACOMPANHA 16 MÓDULOS DE FERIDAS E TRAUMAS, 1 FRASCO DE TALCO, MANUAL EM PORTUGUÊS E TERMO DE GARANTIA, OFERECENDO UMA SOLUÇÃO COMPLETA PARA TREINAMENTOS DE ALTA FIDELIDADE VOLTADOS À CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS E ESTUDANTES DA ÁREA DA SAÚDE E EMERGÊNCIA.	479239	UNIDADE	1	R\$ 2.676,07	R\$ 2.676,07
20	LABORATÓRIO PORTÁTIL DE CIÊNCIAS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL, CONSTITUÍDO, NO MÍNIMO, PELOS SEGUINTE ITENS E QUANTITATIVOS: 01 ESTRUTURA PORTÁTIL PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DOS MATERIAIS (MALETA, CAIXA ORGANIZADORA OU EQUIVALENTE RESISTENTE)1 ÁCIDO CLORÍDRICO 250ML; 1 ÁCIDO NÍTRICO 50ML; 1 ÁCIDO SULFÚRICO 50ML; 1 AGULHA HIPODÉRMICA; 1 ALARANJADO DE METILA 100ML; 1 ALGODÃO HIDRÓFILO; 1 AMIDO SOLÚVEL 25G; 1 ARAME DE COBRE 1X300MM; 1 ARAME DE COBRE 3X300MM; 1 ARAME DE FERRO 1X300MM; 1 AZUL DE METILENO 01G/L 100ML; 1 FRASCO AZUL TORNASSOL; 10 BALÕES DE BORRACHA; 3 BASTÕES DE MADEIRA 5X200MM; 1 BASTÃO DE MASSA ORGÂNICA PARA MODELAGEM; 4 BASTÕES DE PARAFINA; 1 BICARBONATO DE SÓDIO 150G; 1 BICROMATO DE AMÔNIO 50G; 1 BICROMATO DE POTÁSSIO 25G; 1 BIÓXIDO DE MANGANÊS 25G; 1 ROLO DE BOBINA DE PAPEL PARA MARCADOR DE TEMPO; 1 BÚSSOLA CARCAÇA PLÁSTICA; 1 FRASCO DE CHUMBO EM GRÃO 100G; 1 FITA MÉTRICA MILIMÉTRICA, DECIMÉTRICA E POLEGADA; 1 FRASCO BOCA LARGA COM TAMPAS; 1 FRASCO CONTA-GOTAS COM TAMPAS; 5 FRASCOS INCOLOR COM TAMPAS; 4 FRASCOS INCOLOR BOCA LARGA COM TAMPAS SNAP-CAP; 4 FUNIS 50MM; 1 GAZE; 1 FRASCO DE GELATINA EM PÓ INCOLOR; 1 GLICOSE 25G; 1 GRAMPO METÁLICO DE CARPINTEIRO 100MM DE ABERTURA; 1 SOLUÇÃO DE HIDRÓXIDO DE AMÔNIO 50% 100ML; 1 HIDRÓXIDO DE CÁLCIO 25G; 1 HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO 25G; 1 HIDRÓXIDO DE SÓDIO 50G; 2 ÍMÃS; 1 LÂMINA PLÁSTICA MILIMETRADA; 1 LÂMINA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA; 1 PLACA DE ALUMÍNIO 30X10X0,5MM; 1 PLACA DE COBRE 30X10X0,5MM; 1 PLACA DE ZINCO 30X10X0,5MM; 6 LÂMINAS PREPARADAS PERMANENTES PARA MICROSCOPIA; 1 LAMÍNULA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA 50UN; 2 LÂMPADAS MINIATURA 2,5V EM FORMA DE PINGO; 1 LAMPARINA A ÁLCOOL 100ML; 1 LENTE CONVERGENTE 50MM; 1 LENTE DIVERGENTE 50MM; 1 LUPA MANUAL COM CABO; 1 MARCADOR DE TEMPO À BATERIA 9V; 1 MICROSCÓPIO BIOLÓGICO MONOCULAR COM ILUMINAÇÃO; 1 MOLA METÁLICA HELICOIDAL COM CURSO PARA 200GF COM ALÇAS; 1 ÓXIDO DE CÁLCIO; 1 PAPEL ALUMÍNIO; 1 PAPEL FILTRO 400X200MM; 1 PAPEL FILTRO 90MM 100UN; 1 FENILTIOCARBAMIDA 50ML; 1 PINÇA DE MADEIRA PARA TUBO DE ENSAIO; 1 PINCEL Nº 4; 2 PLACAS DE PETRI DE PLÁSTICO 100MM; 2 PORTA-PILHAS COM TERMINAIS “JACARÉS”; 1 PRISMA ÓPTICO 60º; 1 PROJETO DE FENDA PSSC; 1 PROVETA DE VIDRO 50ML; 1 REAGENTE BENEDICT 100ML; 1 ROLHA DE BORRACHA Nº 14; 1 ROLHA DE BORRACHA Nº 14 COM ORIFÍCIO; 1 ROLHA DE BORRACHA Nº 32 COM DOIS ORIFÍCIOS; 1 ROLHA DE BORRACHA Nº 32 COM ORIFÍCIO; 1 ROLHA DE BORRACHA COM ORIFÍCIO PARA ERLNMEYER; 1 ROLHA DE CORTIÇA; 1 SACO PLÁSTICO APROXIMADAMENTE 300X200MM; 1 SERINGA HIPODÉRMICA DE 20ML; 1 SERINGA HIPODÉRMICA DE 3ML; 1 SOLUÇÃO DE CLORETO DE COBALTO 100ML; 2 CONTA-GOTAS (CÂNULA + TETINA); 1 BÉQUER DE VIDRO 250ML; 1 BÉQUER DE VIDRO 1000ML; 2 COPOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E	634809	UNIDADE	1	R\$ 6.739,61	R\$ 6.739,61

	FLEXÍVEIS; 1 CORDÃO 5X4000MM; 1 CARRETEL DE CORDONÊ; 1 CUBA SEMICILÍNDRICA DE PLÁSTICO INCOLOR; 1 DINAMÔMETRO DE 200GF/2N COM CARCAÇA PLÁSTICA; 1 ERLNMEYER DE VIDRO 250ML; 2 ESCOVAS PARA LIMPEZA DE TUBOS DE ENSAIO Nº2; 1 ESPÁTULA PLÁSTICA COM EMPILHADOR CENTRAL; 1 ESPELHO CÔNCAVO 50MM; 1 ESPELHO CONVEXO 50MM; 1 ESTANTE PARA 12 TUBOS DE ENSAIO; 1 ETIQUETA GOMADA 13X8MM; 1 FENOLFTALEÍNA 100ML; 1 FERRO EM LIMALHA PURO 25G; 1 METRO DE FIO DE COBRE ENCAPADO Nº20; 1 CARRETEL DE FITA DE PVC COLANTE; 2 SOQUETES METÁLICOS MINIATURA PARA LÂMPADA; 1 SULFATO DE COBRE 100ML; 2 TERMÔMETROS QUÍMICOS 10°C/110°C; 1 TESOURA 10CM; 1 TRIPÊ PARA LAMPARINA A ÁLCOOL; 1 TUBO DE ENSAIO 12X100MM; 6 TUBOS DE ENSAIO 16X150MM; 1 TUBO DE LÁTEX; 1 TUBO EM "L" RÍGIDO; 1 TUBO FLEXÍVEL 300MM; 1 TUBO FLEXÍVEL ADAPTÁVEL AOS TUBOS RÍGIDOS 300MM; 5 TUBOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS TRANSLÚCIDOS 3X250MM; 2 TUBOS RETOS RÍGIDOS 100MM; 1 FRASCO DE VERMELHO TORNASSOL; 1 ZINCO EM RASPAS 25G; 1 MANUAL DE EXPERIMENTOS CONTENDO 128 EXPERIMENTOS.					
21	LEITORA ABSORBÂNCIA COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TIPO DE PLACA: 96/48 FAIXA: 400~850NM, QUANTIDADE FILTROS: 4 FILTROS: 405, 450, 492, 630 - ACURÁCIA COMPRIMENTO DE ONDA: ±1.0 - ALCANCE LINEAR: 0.000 ~ 4.000A - RESOLUÇÃO: 0.001A - ACURÁCIA: ±0.008A - REPRODUTIVIDADE: ≤0.2% - ESTABILIDADE: ±0.003/10MIN - LEITORA ABSORBNCIA AUTOMÁTICA - VELOCIDADE DE LEITURA: CONTINUO: 3S PASSO A PASSO: 6S - AQUECIMENTO: 10MIN - PROGRAMAS: 120 TIPOS DE TESTES: MEDIÇÕES DE COMPRIMENTO DE ONDA SIMPLES OU DUPLA, FUNÇÕES ABRANGENTES QUALITATIVAS E QC, CUT OFF, CURVAS E FÓRMULAS DE TRANSFORMAÇÃO. ABSORBNCIA VIBRAÇÃO: 3 VELOCIDADES - TELA: TOUCH SCREEN DE 5.7 COLORIDA - IMPRESSORA TÉRMICA: SIM - SOFTWARE PC: SIM - LMPADA: TUNGSTÊNIO-HALOGÊNIO OSRAM 64607 8V/50W - DETECTOR: FOTODIODO DE SILÍCIO - CONEXÃO: USB, RS-232 - ENERGIA: 100~240V, 50~60HZ - MEDIDAS APROXIMADAS: 460×350×197 MM. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 5-40° UMIDADE: <80 %. REFERÊNCIA OU SIMILAR: DR-200BS-NM-BI	480273	UNIDADE	1	R\$ 32.248,04	R\$ 32.248,04
22	MANEQUIM AVANÇADO P/ CUIDADOS GERIÁTRICO BISSEXUAL, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM PVC E RESINA SILICONADA. É O SIMULADOR ESPECÍFICO PARA CAPACITAR PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM EM CUIDADOS COM IDOSA. GRANDE REALISMO O ASPECTO DE UM IDOSO, O QUE CAPACITA ESPECIFICAMENTE CUIDADOS ESPECÍFICOS. CONFECCIONADO EM PVC, RESINA PLÁSTICA SILICONADA. NO MANEQUIM IDENTIFICAMOS: AVIDADE TORÁCICA QUE IRÁ EVIDENCIAR OS SEGUINTEES ÓRGÃOS: ESTÔMAGO E PULMÕES. 01 CAVIDADE ABDOMINAL COM ESTOMA QUE IRÁ EVIDENCIAR OS SEGUINTEES ÓRGÃOS: INTESTINOS (GROSSO E DELGADO), RETO E BEXIGA. ÓRGÃO GENITAL MASCULINO COMPOSTO POR: PÊNIS, BOLSA ESCROTAL, URETRA, ÂNUS E RETO. ÓRGÃO GENITAL FEMININO COMPOSTO POR: VULVA COM GRANDES LÁBIOS, PEQUENOS LÁBIOS, URETRA, ÚTERO, COLO DO ÚTERO, OVÁRIOS. ÂNUS E RETO. CABEÇA COM MOVIMENTOS NATURAIS E COM OLHOS, NARIZ COM POSSIBILIDADE DE PASSAGEM DE SONDA, BOCA COM DENTES, LÍNGUA, PALATO DURO E MOLE, LARINGE, FARINGE. BRAÇOS ARTICULÁVEIS E COM MOVIMENTOS NATURAIS PARA AUXILIAR NO MOVIMENTO QUE REQUER UMA IDOSA, OFERECENDO PONTOS DE ACESSO PARA ADMINISTRAÇÃO DE INJEÇÃO INTRAMUSCULAR NO MÚSCULO DELTOIDE EM AMBOS OS LADOS E INJEÇÃO ENDOVENOSA NO ANTEBRAÇO E DORSO DA MÃO. PERNAS ARTICULÁVEIS COM MOVIMENTOS NATURAIS PARA AUXILIAR NO MOVIMENTO QUE REQUER UMA IDOSA, OFERECENDO PONTOS DE ACESSO PARA ADMINISTRAÇÃO DE INJEÇÃO INTRAMUSCULAR NO MÚSCULO VASTO LATERAL EM AMBAS AS PERNAS. O MANEQUIM APRESENTA ARTICULAÇÃO NA REGIÃO ABDOMINAL. COM ESTE SIMULADOR É POSSÍVEL EXECUTAR AS SEGUINTEES PRÁTICAS: CUIDADOS COM A FACE: LAVAGEM DA FACE, LAVAGEM DO CABELO, LAVAGEM DOS OLHOS, LAVAGEM DOS OUVIDOS, CUIDADOS COM A BOCA. IDENTIFICAÇÃO DE PUPILA: MIDRÍASE, MIOSE E ANISOCÓRIA. CUIDADOS HOLÍSTICOS: ACOMODAÇÃO NO LEITO TROCA DE ROUPA, TERAPIA DO CALOR E DO FRIO. INALAÇÃO DE OXIGÊNIO. * ALIMENTAÇÃO NASAL E ORAL (POR SONDA). GASTROLAVAGEM. INTUBAÇÃO ORO-TRAQUEAL COM SISTEMA DE AVISO QUANDO O PROCEDIMENTO ESTIVER CORRETO. VENOPUNÇÃO: INJEÇÃO	479238	UNIDADE	1	R\$ 11.133,60	R\$ 11.133,60

	ENDOVENOSA (ANTE-BRAÇO E DORSO DA MÃO. SUÇÃO DE SECREÇÃO NA TRAQUEIA. INJEÇÃO INTRAMUSCULAR: MÚSCULO DELTOIDE (E SUBCUTÂNEA), GLÚTEO, VASTO LATERAL. CATETERIZAÇÃO VESICAL. ENEMA. CUIDADOS COM ESTOMA. CUIDADOS COM A TRAQUEOSTOMIA. AVALIAÇÃO E CUIDADOS DA ÚLCERA DE DECÚBITO. AFERIÇÃO DA PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA, DANDO POSSIBILIDADE DE AJUSTE DOS PARÂMETROS: DA PRESSÃO SISTÓLICA, DIASTÓLICA E RITMO CARDÍACO. ACOMPANHA: 01 SONDA DE ALIMENTAÇÃO (NASO-GÁSTRICA / ORO-GÁSTRICA). 01 SONDA DE INTUBAÇÃO. 01 SONDA DE CATETERIZAÇÃO. 01 SONDA PARA ENEMA. 01 SERINGA DE 60 ML COM AGULHA. 01 AGASALHO COMPLETO (BLUSA E CALÇA). 01 FRASCO DE 60 GR COM TALCO. 01 FRASCO COM 30 ML DE VASELINA LÍQUIDA. 01 FRASCO COM 30 ML DE SANGUE ARTIFICIAL. 01 MANUAL EM PORTUGUÊS. REFERÊNCIA OU SIMILAR: SD-4000 /GB					
23	MANEQUIM BEBÊ BISSEXUAL COM ÓRGÃOS INTERNOS. CONFECCIONADO EM PVC E RESINA SILICONADA E OFERECENDO UM ALTO GRAU DE DETALHES ANATÔMICOS E FLEXIBILIDADE. O MANEQUIM APRESENTA 2 COBERTURAS ABDOMINAIS, SENDO: 01 MASCULINA (POSSUI PÊNIS C/ BOLSA ESCROTAL E CANAL DA URETRA); 01 FEMININA (POSSUI UMBIGO, CANAL URETRAL). POSSIBILITANDO AS SEGUINTE PRÁTICAS: CUIDADOS HOLÍSTICOS: ACOMODAÇÃO NO BERÇO, TROCA DE ROUPA, TERAPIA DO CALOR E DO FRIO; LAVAGEM DOS CABELOS E FACE; CUIDADOS COM OS OLHOS, BOCA E DENTES; PALPAÇÃO DAS FONTANELAS; ALIMENTAÇÃO ORAL E NASAL (POR SONDA); GASTROLAVAGEM; PUNÇÃO VENOSA CEFÁLICA E UMBILICAL; INJEÇÃO INTRAMUSCULAR (DELTOIDE, VASTO LATERAL); ENEMA; CATETERIZAÇÃO MASCULINA E FEMININA; CUIDADOS COM ESTOMA; BANHO; INTUBAÇÃO ORO E NASOGÁSTRICA; INTUBAÇÃO OROTRAQUEAL. ACOMPANHA ACESSÓRIOS. INFORMAÇÃO ADICIONAL: PESO APROXIMADO DE 2,480 KG. COMPRIMENTO APROXIMADO: 57 CM. REFERÊNCIA OU SIMILAR: SD-4001 SDORF. ACOMPANHA ACESSÓRIOS: 01 SONDA DE ALIMENTAÇÃO (NASOGÁSTRICA / OROGÁSTRICA); 01 SERINGA DE 10 ML; 01 FRASCO DE 120 G COM TALCO; 01 FRASCO COM 30 ML DE VASELINA LÍQUIDA; 01 FRASCO COM 30 ML DE SANGUE ARTIFICIAL; 01 MANUAL EM PORTUGUÊS; 01 TERMO DE GARANTIA. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO E ISOPOR.	482420	UNIDADE	1	R\$ 2.707,32	R\$ 2.707,32
24	MANEQUIM BISSEXUAL ADULTO DE ENFERMAGEM, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: C/ TRAUMA E FERIDAS COM ÓRGÃOS INTERNOS - CONFECCIONADO EM PVC E RESINA SILICONADA. É INDICADO PARA DEMONSTRAR OS PRINCIPAIS MANEJOS TÉCNICAS DE CUIDADOS E PROCEDIMENTOS COM PACIENTE EM UM LEITO E TRAUMATIZADO. O MANEQUIM APRESENTA: 01 CAVIDADE TORÁCICA QUE IRÁ EVIDENCIAR OS SEGUINTE ÓRGÃOS: ESTÔMAGO E PULMÕES. 01 CAVIDADE ABDOMINAL COM ESTOMA QUE IRÁ EVIDENCIAR OS SEGUINTE ÓRGÃOS: INTESTINOS (GROSSO E DELGADO), RETO E BEXIGA. ÓRGÃO GENITAL MASCULINO COMPOSTO POR: PÊNIS, BOLSA ESCROTAL, URETRA E ÂNUS E RETO. ÓRGÃO GENITAL FEMININO COMPOSTO POR: VULVA COM GRANDES LÁBIOS, PEQUENOS LÁBIOS, URETRA, ÚTERO, COLO DO ÚTERO, OVÁRIOS. ÂNUS E RETO. CABEÇA COM MOVIMENTOS NATURAIS E COM OLHOS, NARIZ COM POSSIBILIDADE DE PASSAGEM DE SONDA, BOCA COM DENTES, LÍNGUA, PALATO DURO E MOLE, LARINGE, FARINGE. BRAÇOS ARTICULÁVEIS E COM MOVIMENTOS NATURAIS, OFERECENDO PONTOS DE ACESSO PARA ADMINISTRAÇÃO DE INJEÇÃO INTRAMUSCULAR NO MÚSCULO DELTOIDE EM AMBOS OS LADOS E INJEÇÃO ENDOVENOSA NO ANTEBRAÇO E DORSO DA MÃO. PERNAS ARTICULÁVEIS COM MOVIMENTOS NATURAIS, OFERECENDO PONTOS DE ACESSO PARA ADMINISTRAÇÃO DE INJEÇÃO INTRAMUSCULAR NO MÚSCULO VASTO LATERAL EM AMBAS AS PERNAS. O MANEQUIM APRESENTA ARTICULAÇÃO NA REGIÃO ABDOMINAL E É POSSÍVEL EXECUTAR AS SEGUINTE PRÁTICAS: CUIDADOS COM A FACE: LAVAGEM DA FACE, LAVAGEM DO CABELO, LAVAGEM DOS OLHOS, LAVAGEM DOS OUVIDOS, CUIDADOS COM A BOCA. CUIDADOS HOLÍSTICOS: ACOMODAÇÃO NO LEITO TROCA DE ROUPA, TERAPIA DO CALOR E DO FRIO. INALAÇÃO DE OXIGÊNIO. ALIMENTAÇÃO NASAL E ORAL (POR SONDA). GASTROLAVAGEM. INTUBAÇÃO ORO-TRAQUEAL (I.O.T). VENOPUNÇÃO: INJEÇÃO ENDOVENOSA. INJEÇÃO INTRAMUSCULAR: MÚSCULO DELTOIDE, GLÚTEO, VASTO LATERAL. CATETERIZAÇÃO VESICAL BISSEXUAL. ENEMA. CUIDADOS COM ESTOMA. CUIDADOS COM A TRAQUEOSTOMIA. ASPIRAÇÃO	479238	UNIDADE	1	R\$ 10.006,94	R\$ 10.006,94

	DE SECREÇÃO DAS VIAS AÉREAS. SIMULAÇÃO DE AMBIENTE DE ACIDENTE. SIMULAÇÃO DE RESGATE. SIMULAÇÃO DE PRIMEIROS SOCORROS. SIMULAÇÃO DE MÚLTIPLOS TRAUMAS. SIMULAÇÃO DE QUEIMADURAS (1º, 2º E 3º GRAU). ACOMPANHA: 01 SONDA DE ALIMENTAÇÃO (NASO-GÁSTRICA / ORO-GÁSTRICA). 01 SONDA DE INTUBAÇÃO. 01 SONDA DE CATETERIZAÇÃO. 01 SONDA PARA ENEMA. 01 SERINGA DE 60 ML COM AGULHA. 01 AGASALHO COMPLETO (BLUSA E CALÇA). 01 FRASCO DE 120 GR COM TALCO. 01 FRASCO COM 30 ML DE VASELINA LÍQUIDA. 01 FRASCO COM 30 ML DE SANGUE ARTIFICIAL. 01 MANUAL EM PORTUGUÊS. REFERÊNCIA OU SIMILAR: SD-4000 /1					
25	MANEQUIM TRONCO ADULTO PARA REANIMAÇÃO CARDIOPULMONAR, DISPONÍVEL EM DIFERENTES TONALIDADES DE PELE, QUE OFEREÇA POSSIBILIDADE DE AVALIAR RESULTADOS DAS MANOBRAS DE RESSUSCITAÇÃO CARDIOPULMONAR (COMO NÚMERO DE COMPRESSÕES CARDÍACAS POR MINUTO, PROFUNDIDADE DE COMPRESSÃO E RETORNO DO TÓRAX) E POSSIBILIDADE AOS ESTUDANTES DE MANOBRAS DE VIA AÉREA (COMO ALINHAMENTO DOS EIXOS DE VIA AÉREA, POSICIONAMENTOS DE VENTILAÇÃO – BOLSA-MÁSCARA-VÁLVULA).	391777	UNIDADE	1	R\$ 9.166,66	R\$ 9.166,66
26	MÁQUINA DE LAVAGEM E CURA PARA IMPRESSÃO EM RESINA, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - ESPECIFICAÇÕES APROXIMADAS: MÁQUINA 2 EM 1 QUE COMBINA OS PROCESSOS DE LAVAGEM E CURA PARA MODELOS DE IMPRESSÃO 3D DE RESINA, TANQUE DE LAVAGEM ESPAÇOSO E UM CESTO DE LAVAGEM AJUSTÁVEL - SISTEMA DE FILTRAGEM DUPLO - QUANTIDADE DE LEDS MÍNIMO DE 18 LEDS UV DE 405NM - PRATO GIRATÓRIO ANTI-ROLAMENTO - TEMPORIZADOR AJUSTÁVEL COM TEMPO APROXIMADO ENTRE 5 E 30 MINUTOS - VOLUME DE LAVAGEM APROXIMADO: 210 X 160 X 200 MM (6,72L) - VOLUME DE CURA APROXIMADO: 215 X 165 X 300 MM (10,64L) - GABINETE FECHADO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 60 W, BIVOLT - GARANTIA NO MÍNIMO DE 12 MESES COM O FABRICANTE. REFERÊNCIA OU SIMILAR: 3D CREALITY UW-03 NEW	628749	UNIDADE	1	R\$ 1.665,56	R\$ 1.665,56
27	MISTURADOR/HOMOGENEIZADOR DE PÓS TIPO V, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DE BANCADA, DESTINADO À HOMOGENEIZAÇÃO DE PÓS, PARTÍCULAS E GRANULADOS SECOS EM APLICAÇÕES LABORATORIAIS, FARMACÊUTICAS, ALIMENTÍCIAS, COSMÉTICAS, QUÍMICAS, VETERINÁRIAS, AGRÍCOLAS OU CORRELATAS. - EQUIPAMENTO NOVO, SEM USO, DOTADO DE CUBA ROTATIVA EM FORMATO “V”, COM VOLUME GEOMÉTRICO TOTAL ENTRE 5 E 7 LITROS. O FABRICANTE DEVERÁ INFORMAR EXPRESSAMENTE NA PROPOSTA O VOLUME TOTAL DA CUBA E, QUANDO DISPONÍVEL, O VOLUME ÚTIL RECOMENDADO OU A CAPACIDADE DE CARGA RECOMENDADA PARA OPERAÇÃO ADEQUADA. - AS SUPERFÍCIES DA CUBA QUE ENTREM EM CONTATO COM O PRODUTO DEVERÃO SER FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, AISI 316, AISI 316L OU MATERIAL DE QUALIDADE SUPERIOR, RESISTENTE À CORROSÃO, COM ACABAMENTO INTERNO LISO, POLIDO OU SANITÁRIO, ADEQUADO À HIGIENIZAÇÃO E LIVRE DE ARESTAS, REENTRÂNCIAS OU PONTOS QUE DIFICULTEM A LIMPEZA. - A CUBA DEVERÁ POSSUIR ABERTURAS ADEQUADAS PARA CARREGAMENTO E DESCARGA DO MATERIAL, COM TAMPAS, VÁLVULAS, GUILHOTINA, TAMPÕES OU DISPOSITIVOS DE FECHAMENTO EQUIVALENTES, REMOVÍVEIS OU ACESSÍVEIS PARA LIMPEZA. AS VEDAÇÕES DEVERÃO SER FABRICADAS EM SILICONE, BORRACHA SANITÁRIA OU MATERIAL EQUIVALENTE, COMPATÍVEL COM O USO LABORATORIAL, FARMACÊUTICO OU ALIMENTÍCIO. - O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE SUSTENTAÇÃO, FIXAÇÃO OU ACOPLAMENTO DA CUBA COMPATÍVEL COM A ROTAÇÃO DURANTE A OPERAÇÃO, BEM COMO RECURSO QUE PERMITA POSICIONAMENTO ADEQUADO DA CUBA PARA CARGA E DESCARGA, POR MEIO DE PARADA MANUAL, PARADA ELETRÔNICA, ACIONAMENTO ESPECÍFICO, AJUSTE OPERACIONAL OU SISTEMA EQUIVALENTE PREVISTO PELO FABRICANTE. - O ACIONAMENTO DEVERÁ OCORRER POR MOTORREDUTOR OU SISTEMA MOTORIZADO EQUIVALENTE. A VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DEVERÁ SER FIXA ENTRE 20 E 30 RPM OU AJUSTÁVEL POR INVERSOR DE FREQUÊNCIA, CONTROLADOR ELETRÔNICO, PAINEL DIGITAL OU SISTEMA EQUIVALENTE, DESDE QUE A FAIXA DE AJUSTE INCLUA, NO MÍNIMO, VALORES ENTRE 10 E 30 RPM. - O PAINEL OU CONJUNTO DE COMANDO DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, CHAVE GERAL, BOTÃO, SELETOR OU COMANDO DE LIGA/DESLIGA DE FÁCIL ACESSO.	479136	UNIDADE	1	R\$ 19.110,00	R\$ 19.110,00

	SERÃO ACEITOS RECURSOS ADICIONAIS, COMO INVERSOR DE FREQUÊNCIA, CONTROLE DIGITAL DE ROTAÇÃO, TEMPORIZADOR, BOTÃO DE EMERGÊNCIA, LUZES INDICATIVAS, PROTEÇÃO FÍSICA, GAIOLA DE SEGURANÇA, SENSOR DE ABERTURA OU DISPOSITIVOS EQUIVALENTES, QUANDO DISPONÍVEIS NO MODELO OFERTADO. - O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR PROTEÇÃO CONSTRUTIVA, CARENAGEM, AFASTAMENTO FÍSICO, CHAVEAMENTO, SINALIZAÇÃO, COMANDO DE DESLIGAMENTO OU OUTRO RECURSO DE SEGURANÇA COMPATÍVEL COM O PORTE, A CONCEPÇÃO E A FORMA DE OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO, DE MODO A REDUZIR O RISCO DE CONTATO ACIDENTAL COM PARTES MÓVEIS DURANTE O USO REGULAR. CASO O EQUIPAMENTO OFERTADO POSSUA CERTIFICAÇÃO, LAUDO, ADEQUAÇÃO FORMAL À NR-12, ART OU SISTEMA ADICIONAL DE PROTEÇÃO, TAIS ELEMENTOS DEVERÃO SER INFORMADOS NA PROPOSTA, SEM QUE SUA AUSÊNCIA IMPLIQUE DESCLASSIFICAÇÃO AUTOMÁTICA, DESDE QUE ATENDIDOS OS DEMAIS REQUISITOS FUNCIONAIS E DE SEGURANÇA OPERACIONAL DO EQUIPAMENTO. - ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA EM 220 V, 60 HZ, OU FAIXA DE ALIMENTAÇÃO COMPATÍVEL COM 220 V E 60 HZ. A PROPOSTA DEVERÁ INFORMAR A TENSÃO, FREQUÊNCIA, POTÊNCIA, TIPO DE MOTOR, NÚMERO DE FASES QUANDO APLICÁVEL, CABO DE ALIMENTAÇÃO, ATERRAMENTO E TIPO DE PLUGUE OU CONECTOR FORNECIDO. - O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO COMPLETO, COM TODOS OS ACESSÓRIOS INDISPENSÁVEIS AO SEU FUNCIONAMENTO, INCLUINDO CUBA, TAMPAS OU DISPOSITIVOS DE FECHAMENTO, SISTEMA DE ACIONAMENTO, BASE OU GABINETE, CABO DE ALIMENTAÇÃO E DEMAIS COMPONENTES NECESSÁRIOS À OPERAÇÃO. - DEVERÁ ACOMPANHAR MANUAL, FOLHETO OU INSTRUÇÕES DE INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA, EM FORMATO IMPRESSO OU DIGITAL. - GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, CONTADA A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO, OU PRAZO SUPERIOR OFERECIDO PELO FABRICANTE OU FORNECEDOR.					
28	MODELO ANATÔMICO DE CÉLULA ANIMAL - CONFECCIONADO EM PVC - COM AS ESTRUTURAS TÍPICAS DE UMA CÉLULA - REPRESENTAÇÃO DE NÚCLEO CELULAR - MITOCÔNDRIA - RETÍCULO ENDOPLASMÁTICO LISO (REL) - RETÍCULO ENDOPLASMÁTICO RUGOSO (RER) - MICROVILOS - LISOSSOMA. ACOMPANHA BASE PLÁSTICA - MANUAL EM PORTUGUÊS E TERMO DE GARANTIA.	616661	UNIDADE	2	R\$ 460,73	R\$ 921,46
29	MODELO ANATÔMICO DE MEMBRANA PLASMÁTICA - CONFECCIONADO EM PVC E ACRÍLICO - POSSIBILIDADE DE IDENTIFICAÇÃO DE UMA BICAMADA LIPÍDICA QUE FORMA UMA BARREIRA COM PERMEABILIDADE - PROTEÍNAS TRANSMEMBRANOSAS - GLICOPROTEÍNAS. ACOMPANHA BASE PLÁSTICA E MANUAL EM PORTUGUÊS.	601334	UNIDADE	2	R\$ 494,56	R\$ 989,12
30	MODELO MOLECULAR DE DNA - COMPOSTO POR TRÊS ESPIRAIS DE HÉLICE DUPLA - CONSTITUÍDO DE ÁCIDOS NUCLEÍCOS PARA DEMONSTRAR O PAREAMENTO DE BASES, COM TIMINAS, ADENINAS, GUANINAS, CITOSINAS, DEOXIRIBOSES, FOSFATOS - MONTADO SOB BASE PLÁSTICA. ACOMPANHA MANUAL EM PORTUGUÊS.	601334	UNIDADE	3	R\$ 425,00	R\$ 1.275,00
31	MOINHO DE FACAS, DESTINADO À MOAGEM DE MATERIAIS SECOS E QUEBRADIÇOS, COM SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO E DESCARGA QUE PERMITA OPERAÇÃO CONTÍNUA OU FUNCIONALMENTE EQUIVALENTE; EQUIPADO COM FACAS FIXAS E MÓVEIS CONFECCIONADAS EM AÇO TEMPERADO, AÇO VND, AÇO INOXIDÁVEL OU MATERIAL DE RESISTÊNCIA EQUIVALENTE; CÂMARA OU CABEÇOTE DE MOAGEM CONFECCIONADO EM MATERIAL METÁLICO RESISTENTE; MOTOR COM POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 1/4 CV; ROTAÇÃO MÍNIMA DE 1.150 RPM; CAPACIDADE DE MOAGEM MÍNIMA DE 5 KG/H; TAMPA OU SISTEMA DE FECHAMENTO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE IMPEÇA O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO QUANDO ABERTO; FUNIL DE ALIMENTAÇÃO CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, COMPATÍVEL COM OS MATERIAIS PROCESSADOS E ADEQUADO À FINALIDADE DO EQUIPAMENTO; ACOMPANHADO DE, NO MÍNIMO, TRÊS PENEIRAS INTERCAMBIÁVEIS COM GRANULOMETRIAS DISTINTAS, INCLUINDO MALHAS 10, 20 E 30 MESH OU CONFIGURAÇÕES EQUIVALENTES; MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS, EM MEIO FÍSICO OU DIGITAL, A SER FORNECIDO NA ENTREGA; E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220 V. SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS IGUAIS OU SUPERIORES ÀS ESPECIFICADAS, DESDE QUE	321806	UNIDADE	1	R\$ 9.457,48	R\$ 9.457,48

	PRESERVADAS A FINALIDADE, A SEGURANÇA E A FUNCIONALIDADE REQUERIDAS.					
32	OTOSCÓPIO DE BOLSO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ILUMINAÇÃO LED E SISTEMA DE FIBRA ÓPTICA, DESTINADO À AVALIAÇÃO CLÍNICA DO CANAL AUDITIVO EXTERNO E DA MEMBRANA TIMPÂNICA. EQUIPAMENTO COMPACTO, LEVE E RESISTENTE, COM ILUMINAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE SOMBRAS E REFLEXOS. POSSUILENTE DE VISUALIZAÇÃO AMPLA, COM AMPLIAÇÃO MÍNIMA DE 3 VEZES, REMOVÍVEL PARA PROCEDIMENTOS DE INSTRUMENTAÇÃO. DESIGN ERGONÔMICO PARA MAIOR CONFORTO E CONTROLE DURANTE O MANUSEIO. ACOMPANHA ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS E/OU DESCARTÁVEIS, ESTOJO PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE E MANUAL DE INSTRUÇÕES. INDICADO PARA ATIVIDADES DE ENSINO, TREINAMENTO E PRÁTICA CLÍNICA EM ENFERMAGEM, MEDICINA E DEMAIS ÁREAS DA SAÚDE.	238962	UNIDADE	1	R\$ 1.248,82	R\$ 1.248,82
33	PENEIRADOR AERODINÂMICO A VÁCUO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PARA ANÁLISE GRANULOMÉTRICA DE 4MM A 10 MICRAS. PARA PENEIRAS DE 200MM OU 203MM (8) DE DIÂMETRO. ACOMPANHA FONTE DE VÁCUO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 750W. TENSÃO DE 220V. AJUSTE DE TEMPO COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO.	275019	UNIDADE	1	R\$ 67.244,55	R\$ 67.244,55
34	SIMULADOR ANATÔMICO COM CINCO ESTRUTURAS QUE SIMULAM VASOS SANGÜÍNEOS, INCLUINDO VEIAS E ARTÉRIAS, DESTINADAS AO TREINAMENTO DE PROCEDIMENTOS DE ACESSO VENOSO EM PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS. PRODUTO DESTINADO AO TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES PRÁTICAS EM PROCEDIMENTOS DE ACESSO VASCULAR.	257395	UNIDADE	10	R\$ 1.120,80	R\$ 11.208,00
35	SIMULADOR DE APRENDIZADO E TREINAMENTO DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA/AED)	462781	UNIDADE	1	R\$ 3.027,06	R\$ 3.027,06
36	SIMULADOR DE HABILIDADES DE ENFERMAGEM NEONATAL E SUPORTE AVANÇADO DE VIDA (ALS) DESTINADO AO TREINAMENTO DE ESTUDANTES E PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE EM CUIDADOS NEONATAIS, RESSUSCITAÇÃO NEONATAL E SUPORTE AVANÇADO DE VIDA. POSSUI ANATOMIA NEONATAL REALISTA, PELE MACIA E SISTEMAS FUNCIONAIS DE VIAS AÉREAS E ACESSO VASCULAR, PERMITINDO A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS COMO VENTILAÇÃO COM PRESSÃO POSITIVA, INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL, COMPRESSÕES TORÁCICAS, CATETERIZAÇÃO VENOSA E ARTERIAL UMBILICAL, ACESSO INTRAVENOSO EM MÃO E PÉ, ADMINISTRAÇÃO DE FLUIDOS, COLETA DE SANGUE, PASSAGEM E ASPIRAÇÃO DE SONDAS OROGÁSTRICAS E NASOGÁSTRICAS, ASPIRAÇÃO DE VIAS AÉREAS E INSERÇÃO DE DRENO TORÁCICO. PERMITE SIMULAÇÃO DE EXPANSÃO PULMONAR BILATERAL, PULMÃO COLAPSADO, AUSCULTA PULMONAR DURANTE A VENTILAÇÃO E MONITORIZAÇÃO NEONATAL. POSSIBILITA AINDA A REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO FÍSICA, MENSURAÇÃO ANTROPOMÉTRICA, BANHO, TROCA DE FRALDAS E DEMAIS CUIDADOS DE ROTINA AO RECÉM-NASCIDO. INCLUI REPRESENTAÇÕES ANATÔMICAS DE MIELOMENINGOCELE E ONFALOCELE PARA TREINAMENTO EM CONDIÇÕES CLÍNICAS ESPECÍFICAS. ACOMPANHA VIAS AÉREAS SUBSTITUÍVEIS, PULMÕES INTERCAMBIÁVEIS, UMBIGO FUNCIONAL PARA ACESSO VENOSO E ARTERIAL, SISTEMAS VENOSOS PARA MÃO E PÉ, BOLSAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE FLUIDOS, SERINGAS, AGULHA PARA INFUSÃO E ESTOJO PARA TRANSPORTE. INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM LABORATÓRIOS DE HABILIDADES, CENTROS DE SIMULAÇÃO, INSTITUIÇÕES DE ENSINO E SERVIÇOS DE SAÚDE.	614378	UNIDADE	1	R\$ 11.849,00	R\$ 11.849,00
37	SIMULADOR DE INJEÇÃO INTRAMUSCULAR NO GLÚTEO COM VISUALIZAÇÃO ÓSSEA, MUSCULAR E NERVOSA, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DESENVOLVIDO PARA O TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA TÉCNICA DE ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR NA REGIÃO GLÚTEA. CONFECCIONADO EM PVC, RESINA PLÁSTICA, SILICONE E ACRÍLICO, APRESENTA ANATOMIA DETALHADA QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO SIMULTÂNEA DAS ESTRUTURAS EXTERNAS E INTERNAS DA REGIÃO, INCLUINDO MÚSCULOS, OSSOS, NERVOS E VASOS SANGÜÍNEOS, FAVORECENDO A COMPREENSÃO ANATÔMICA E A EXECUÇÃO SEGURA DO PROCEDIMENTO. O MODELO POSSIBILITA A IDENTIFICAÇÃO DE REFERÊNCIAS ANATÔMICAS IMPORTANTES, COMO CRISTA ILÍACA, ESPINHA ILÍACA, TROCÂTER MAIOR, NERVO CIÁTICO E MUSCULATURA GLÚTEA, AUXILIANDO NO CORRETO	357287	UNIDADE	2	R\$ 7.719,96	R\$ 15.439,92

	POSICIONAMENTO DA INJEÇÃO. POSSUI SISTEMA ELETRÔNICO DE MONITORAMENTO COM SENSORES QUE AVALIAM, EM TEMPO REAL, A REGIÃO DE APLICAÇÃO E A PROFUNDIDADE DA PUNÇÃO, FORNECENDO FEEDBACK IMEDIATO POR MEIO DE SINAIS LUMINOSOS E SONOROS QUE INDICAM A EXECUÇÃO CORRETA OU INCORRETA DA TÉCNICA. INDICADO PARA INSTITUIÇÕES DE ENSINO, LABORATÓRIOS DE HABILIDADES, CENTROS DE SIMULAÇÃO E PROGRAMAS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, CONTRIBUI PARA O DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS CLÍNICAS, REDUÇÃO DE ERROS PROCEDIMENTAIS E FORTALECIMENTO DA SEGURANÇA DO PACIENTE.					
38	SIMULADOR MONITORADO PARA INTUBAÇÃO ADULTO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: REPRESENTAÇÃO REAL DA ANATOMIA, TECIDO E PELE DO SER HUMANO - VISUALIZAÇÃO DA CAVIDADE ORAL EM DETALHES, INCLUINDO ESTÔMAGO E PULMÕES - SUPORTE DA PLACA DE BASE - MALETA RÍGIDA DE TRANSPORTE, PROPORCIONA PRÁTICA DE INTUBAÇÃO ORAL E NASAL - COLOCAÇÃO CORRETA DO TUBO PODE SER VERIFICADA AO PRATICAR O TESTE DE INFLAÇÃO - CARACTERÍSTICAS ANATÔMICAS REAIS FORNECEM DEMONSTRAÇÃO DE MANOBRAS - VENTILAÇÃO PODE SER PRATICADA - FORNECE INSPEÇÃO VISUAL DA EXPANSÃO DOS PULMÕES - EXAME DE PUPILAS - MODELO DE DEMONSTRAÇÃO DE VIAS AÉREAS E PADRÃO DE CADA INSTRUTOR - IDENTIFICAÇÃO VIA MONITOR (LUZES E SONS INDICATIVOS) DE PROCEDIMENTOS: PRESSÃO EXCESSIVA DOS DENTES, PROCEDIMENTO CERTO E ERRADO AO INTUBAR. SIMULADOR ACOMPANHA FIXADOR DE TUBOS. REFERÊNCIA OU SIMILAR: SL3-SIMULIFE.	634798	UNIDADE	1	R\$ 14.619,00	R\$ 14.619,00
39	SIMULADOR OU TORSO ADULTO PARA INTUBAÇÃO OROTRAQUEAL ESPECÍFICO PARA SITUAÇÕES DE VIAS AÉREAS DIFÍCEIS.	482445	UNIDADE	1	R\$ 31.555,94	R\$ 31.555,94
40	SIMULADOR PARA TREINO DE INJEÇÃO INTRAMUSCULAR NO GLÚTEO, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM PVC E RESINA PLÁSTICA EMBORRACHADA SILICONADA. INDICADO PARA AUXILIAR O ALUNO QUANTO À PROFUNDIDADE, POSIÇÃO E REGIÃO A SER MINISTRADA A MEDIÇÃO. ORIENTAÇÕES ANATÔMICAS TAIS COMO: CRISTA ILÍACA, ESPINHA ILÍACA PÓSTERO-SUPERIOR E GRANDE TROCÂTER, SÃO OFERECIDAS COMO REFERÊNCIA PARA A APLICAÇÃO. COM DISPOSITIVO ELETRÔNICO O SIMULADOR INDICA O PROCEDIMENTO CORRETO PARA A TÉCNICA. ACOMPANHA O SIMULADOR: 01 BATERIA. 01 MALETA EM ALUMÍNIO. 01 FRASCO DE TALCO. 01 SERINGA DE 10 ML. 01 MANTA AZUL.	357287	UNIDADE	1	R\$ 2.319,39	R\$ 2.319,39
41	SISTEMA DE OSMOSE REVERSA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMPOSTO DE CINCO ESTÁGIOS: FILTRO DE PP DE 5 MICRAS, FILTRO DE PP DE 1 MICRA, FILTRO DE CARVÃO ATIVADO, MEMBRANA DE OSMOSE REVERSA E RESINA DE POLIMENTO MISTA DE TROCA IÔNICA (NÃO REGENERÁVEL), GABINETE EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA, CONEXÕES E CARCAÇAS EM PLÁSTICO PVC RÍGIDO, APROVADO PELO F.D.A. BOMBA DE PRESSURIZAÇÃO EQUIPADA COM SENSOR DE ENTRADA DE ÁGUA, EVITANDO QUE A MESMA SOFRA DANOS POR DESABASTECIMENTO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: VAZÃO MÁXIMA: 12 LITROS/HORA, PRODUZ ÁGUA PURIFICADA COM CONDUTIVIDADE MENOR QUE 1MS/CM, PRESSÃO DE ENTRADA DE 40 PSI, DIMENSÕES APROXIMADAS: 500 X 180 X 550 MM (C X L X A), DESCARTE MÉDIO DE 30 LITROS, TENSÃO: 220 V.	440478	UNIDADE	3	R\$ 5.764,62	R\$ 17.293,86
42	TORSO MANEQUIM ADULTO SIMULADOR DE ASFIXIA, MANOBRAS DE DESENGASGO. ADEQUADO PARA EMPURRÕES ABDOMINAIS OU GOLPES NAS COSTAS PARA REALIZAR A MANOBRA. POSSUI CAIXA TORÁCICA, PROCESSO XIFÓIDE, ENTALHE SUPRAESTERNAL PARA REFERÊNCIA ANATÔMICA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TAMANHO: 76,2 X 43,2 X 25,4 CM - PESO: 7,2 KG.	324112	UNIDADE	1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
43	TORSO MANEQUIM ADULTO SIMULADOR PARA MANEJO DE VIA AÉREA, EMERGÊNCIA TORÁCICA E ACESSO CENTRAL. PARA APRENDIZADO DE CENÁRIO DE TRAUMA URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS.	391776	UNIDADE	1	R\$ 28.645,76	R\$ 28.645,76
44	TORSO OU SIMULADOR REALISTA PARA EXAME DE MAMAS, AUTOEXAME, PALPAÇÃO, DIAGNÓSTICO E TREINAMENTO PROFISSIONAL, EQUIPAMENTO PARA ENSINO.	621616	UNIDADE	1	R\$ 11.700,00	R\$ 11.700,00
45	TORSO PEDIÁTRICO (SIMULADOR PEDIÁTRICO) PARA INTUBAÇÃO OROTRAQUEAL	482445	UNIDADE	1	R\$ 10.797,24	R\$ 10.797,24
	ULTRASSOM PORTÁTIL DIGITAL 3 EM 1, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM TRANSDUTOR INTEGRADO OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE PARA APLICAÇÕES CONVEXA, LINEAR E					

46	SETORIAL/CARDÍACA, DESTINADO À REALIZAÇÃO DE EXAMES DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM. MODOS DE IMAGEM B, B+B, B/M, DOPPLER COLORIDO, POWER DOPPLER E DOPPLER PULSADO, COM VISUALIZAÇÃO, REGISTRO E ARMAZENAMENTO DE IMAGENS E VÍDEOS. CONECTIVIDADE SEM FIO E/OU CABEADA PARA COMUNICAÇÃO COM DISPOSITIVOS MÓVEIS E COMPUTADORES. SOFTWARE PARA EMISSÃO DE RELATÓRIOS, GERENCIAMENTO DE EXAMES E INTEGRAÇÃO COM SISTEMAS DICOM/PACS OU EQUIVALENTE. BATERIA RECARREGÁVEL, PROTEÇÃO CONTRA ÁGUA E POEIRA, DESIGN ERGONÔMICO E RECURSO PARA AUXÍLIO EM PROCEDIMENTOS GUIADOS POR IMAGEM. TRANSDUTOR CONVEXO COM FAIXA DE FREQUÊNCIA APROXIMADA DE 2,5 A 5 MHZ, TRANSDUTOR LINEAR COM FAIXA DE FREQUÊNCIA APROXIMADA DE 7,5 A 10 MHZ E TRANSDUTOR SETORIAL/CARDÍACO COM FAIXA DE FREQUÊNCIA APROXIMADA DE 3,0 A 5,0 MHZ, OU ESPECIFICAÇÕES EQUIVALENTES. ACOMPANHA CARREGADOR, CABOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO, ESTOJO OU MALETA PARA TRANSPORTE, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO.	439011	UNIDADE	1	R\$ 14.336,94	R\$ 14.336,94
47	VISCOSÍMETRO ROTACIONAL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FAIXA DE MEDIÇÃO 100 MPA.S A 100.000 MPA.S E VELOCIDADE AJUSTÁVEL EM 6 - 12 - 30 E 60 RPM. MATERIAL: GABINETE EM MATERIAL PLÁSTICO ULTRA RESISTENTE E BASE ESTÁVEL COM TRÊS PÉS NIVELADORES - NÍVEL TIPO BOLHA EMBUTIDO NA UNIDADE DE MEDIÇÃO - TECLADO DE MEMBRANA PARA FÁCIL OPERAÇÃO - DISPLAY DE CRISTAL LIQUIDO COM LUZ DE FUNDO DE DUPLO NÍVEL - EXIBE NO DISPLAY: VELOCIDADE (RPM), SPINDLE (SP), VALOR DE VISCOSIDADE (MPA.S), RELAÇÃO VISCOSIDADE/VELOCIDADE (%), TEMPERATURA (COM SENSOR DE TEMPERATURA OPCIONAL) - FAIXA DE MEDIÇÃO DE 100 MPA.S A 100.000 MPA.S - PRECISÃO DE MEDIÇÃO 0,5% E PRECISÃO DE ± 1% DO FUNDO DE ESCALA - VELOCIDADE AJUSTÁVEL EM 6 - 12 - 30 E 60 RPM - 4 SPINDLES EM AÇO INOX 316 COM ESTOJO PROTETOR - TENSÃO: 110V/220V 50/60 HZ. ACOMPANHA: BASE DE TRÊS PÉS, HASTE DE SUSTENTAÇÃO, ESTOJO COM 4 SPINDLES, MALETA PARA TRANSPORTE E MANUAL DE INSTRUÇÕES. OPCIONAIS: SENSOR DE TEMPERATURA, ADAPTADOR DE BAIXA VISCOSIDADE E ADAPTADOR DE POUCA AMOSTRA. REFERÊNCIA OU SIMILAR: SP LABOR - SP-905.	603087	UNIDADE	1	R\$ 9.170,71	R\$ 9.170,71
		VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 551.556,27

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **120 (cento e vinte) dias**, contados a partir do aceite da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento. A vigência da contratação compreende os prazos de recebimento provisório e definitivo, liquidação e pagamento, incluindo eventuais prorrogações, caso necessárias, conforme previsto no Termo de Referência e nos termos do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O prazo de vigência da ata de registro de preços é de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação do PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), prorrogável por igual período, nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5.1. Durante o período de sua prorrogação, o quantitativo inicial registrado na ata de registro de preços poderá ser renovado, desde que comprovado que o preço praticado continue vantajoso, conforme PARECER nº 00015/2024/CPLC/SUBCONSU/PGF/AGU.

1.6. De acordo com o Art. 90 da Lei nº 14.133/21, a UFTM adotará, nesta licitação, como instrumento substitutivo e equivalente ao termo de contrato, a Nota de Empenho ou autorização de fornecimento, quando houver disponibilidade de recursos financeiros e necessidade da UFTM, conforme as quantidades indicadas no referido instrumento de contratação, durante a vigência da(s) Ata(s) de Registro de Preços.

1.6.1. O Instrumento substitutivo ao contrato (Anexo I do Termo de Referência) está em conformidade com o Art. 95 da Lei 14.133/21 e com a ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 84, DE 17 DE MAIO DE 2024.

1.6.2. O Anexo II deverá conter a concordância do contratado em relação às regras e obrigações previstas no Termo de Referência e seus anexos.

1.7. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual **2026**, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 25437484000161-0-000001/2026;

II) Data de publicação no PNCP: 30/04/2025;

III) Id do item no PCA: 1830; 1831; 1832; 1833; 1834; 1835; 1836; 1837; 1838; 1839; 1840; 1841; 1842; 1850; 1851; 1852; 1853; 1854; 1855; 1856; 1857; 1858; 1843; 1844 ;1845; 1846; 1847; 1848; 1849; 1859; 1860; 1861; 1862; 1863; 1864; 1865; 1866; 1867; 1868; 1869; 1870; 1871; 1872; 1873; 1874; 1875; 1876; 1877;

IV) Classe/Grupo: 6530/MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES; 6640 /EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO; 3590/EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SERVIÇOS PROFISSIONAIS E COMERCIAIS; 6635/EQUIPAMENTOS PARA TESTES DE PROPRIEDADES FÍSICAS; 3650/MÁQUINAS PARA INDÚSTRIAS DE PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS; 4330/CENTRIFUGADORES, SEPARADORES E FILTROS DE PRESSÃO E A VÁCUO; 6515/INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS; 6930/ACESSÓRIOS PARA TREINAMENTO OPERACIONAL; 6910/ACESSÓRIOS PARA TREINAMENTO; 6630/INSTRUMENTOS PARA ANÁLISES QUÍMICAS; 6640/EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO; 4440/SECADORES, DESIDRATADORES E ANTI-HIDRATADORES; 4610/EQUIPAMENTOS PARA PURIFICAÇÃO DE ÁGUA; 6695/INSTRUMENTOS COMBINADOS DIVERSOS; 9905/CARTAZES, MOSTRUÁRIOS E PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO;

V) Identificador da Futura Contratação: 153035-279/2026.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- 4.1.1. que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico ou biodegradável;
- 4.1.2. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- 4.1.3. que devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- 4.1.4. que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

4.2. O Termo de Referência está alinhado com o Plano de Logística Sustentável (PLS–UFTM), que propõe programas e medidas de sustentabilidade socioambiental na UFTM. O Plano atende ao art. 16 do Decreto nº 7.746 (de 5 de junho de 2012), e à Portaria SEGES/ME nº 8.678 (19 de julho de 2021), que preveem a elaboração do PLS na Administração Pública Federal. (<https://www.uftm.edu.br/proplan/planejamento-e-desenvolvimento/planejamento-estrategico/pdls/plano>).

Indicação de marcas ou modelos

4.3. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo (s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares:

- 4.3.1. Os itens nº 18, 21, 22, 23, 24, 26, 38 e 47 apresentam indicação de referência em sua descrição. A indicação de marca(s), característica(s) ou modelo (s), como referência, são para que as descrições dos objetos solicitados sejam melhor compreendidos, conforme o Art. 41, inciso I, d, da Lei 14.133/2021.

Subcontratação

4.4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, tendo em vista tratar-se de Pregão para Registro de Preços, sem formalização de contrato.

Margem de Preferência

4.6. O objeto da contratação enquadra-se na margem de preferência normal e adicional de 10% e 10%, respectivamente, prevista no Decreto n.º 11.890/2024, conforme disposto nas Resoluções n.º 2/2024, n.º 4/2024, n.º 5/2024, n.º 6/2024, n.º 7/2024 e n.º 8/2025 da Comissão Interministerial de Contratações Públicas para o Desenvolvimento Sustentável – CICS, por se tratar de bens manufaturados nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras.

- 4.6.1. Para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46 e 47 deverá ser aplicada a margem de preferência normal de 10%, conforme o art. 26 da Lei 14.133/2021, o Decreto 11.890/2024 e Resoluções SEGESCICS/MGI n.º 2/2025, n.º 4/2024, n.º 5/2024, n.º 6/2024, n.º 7/2024 e n.º 8/2025.

- 4.6.2. Para os itens 02, 03, 04, 14, 15, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46 e 47 deverá ser aplicada a margem de preferência adicional de 10%, conforme o art. 26 da Lei 14.133/2021, o Decreto 11.890/2024 e Resoluções SEGESCICS/MGI n.º 2/2025, n.º 4/2024, n.º 5/2024, n.º 6/2024, n.º 7/2024 e n.º 8/2025.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento da confirmação da compra, feita mediante expedição da Autorização de fornecimento, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para Divisão de Patrimônio no seguinte e-mail patrimonio.dsp@uftm.edu.br, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

5.3.1. Divisão de Patrimônio da UFTM, situada na Av. Deputado José Marcus Cherém, nº 2.150, Bairro São Cristóvão, Uberaba (MG), CEP: 38040-500.

5.3.1.1. Quando da entrega entrar em contato com a Divisão de Patrimônio da UFTM pelo telefone (34) 3700-6661, nos seguintes horários: de segunda a sexta das 08h00min às 11h00min e 13h00min às 16h00min.

5.4. A entrega do material ocorrerá totalmente às expensas da contratada, inclusive será de sua responsabilidade providenciar pessoal e equipamentos necessários para remoção e descarga do material nos locais indicados pelo recebedor.

5.5. As entregas deverão ser acompanhadas das respectivas Notas Fiscais, onde deverão constar a descrição completa do produto e o número do Contrato.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6. Os materiais/equipamentos permanentes deverão, a contar da data de seu recebimento definitivo, ser entregues com prazo de validade/garantia mínimo de 12 (doze) meses, devendo ser assinado pela licitante vencedora o termo de garantia conforme minuta que ficará anexa ao edital. A contagem do prazo de garantia do material será a partir de seu recebimento definitivo pela Divisão de Patrimônio da UFTM.

5.6.1. Caso necessário, a Contratada deverá oferecer manutenção corretiva dos materiais/equipamentos no local de entrega do bem e de acordo com as normas técnicas específicas, a fim de mantê-los em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a UFTM.

5.7. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.8. A garantia será prestada com vistas a manter os materiais/equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.9. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.10. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.11. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do material/equipamento.

5.12. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do material / equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.13. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.14. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar material/equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.15. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos materiais/equipamentos.

5.16. O custo referente ao transporte dos materiais/equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.17. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

Condições gerais de fornecimento

5.18. A UFTM se reserva o direito de não receber produtos que sejam entregues nas seguintes condições:

5.18.1. Embalagens de papelão que contenham diversos produtos, não proporcionando uma condição boa de identificação e conferência no ato do recebimento;

5.18.2. Fora das embalagens originais, desde que apresentem sinais de violação ou que estejam em estado tal que suscitem sinais de violação ou dúvidas quanto à procedência dos mesmos;

5.18.3. Todo fornecedor, quando da entrega dos materiais/equipamentos, deve obrigatoriamente informar na nota fiscal:

5.18.3.1. Número da autorização de fornecimento, do empenho e conta corrente;

5.18.3.2. Prazo de validade/garantia do material/equipamento.

5.19. O fornecedor deve entregar os materiais objeto da presente licitação, dentro do prazo constante da proposta, nas quantidades e especificações contidas no Item 1.1, de acordo com a marca do produto ofertado (no que couber), no local indicado neste Termo de Referência.

5.20. Os materiais/equipamentos deverão ser entregues nas condições adequadas de transporte e conservação, com indicação na embalagem das instruções de armazenagem, conforme orientação do fabricante.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do

plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de trinta dias;

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.3. Compensatória de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, a depender do impacto causado à Administração, nos casos previstos no art. 155 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e

7.2.4.4. De 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor mensal do contrato, nos casos de não apresentação, no prazo fixado pela fiscalização contratual, dos documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações trabalhistas e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato (art. 50, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021), nas hipóteses previstas no Termo de Referência, para contrato com dedicação exclusiva de mão de obra.

7.2.4.5. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

7.15. Os procedimentos de apuração e de aplicação das sanções no âmbito da UFTM são disciplinados conforme a INSTRUÇÃO NORMATIVA REITORIA/UFTM Nº 25, DE 3 DE ABRIL DE 2025 de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade da UFTM, e na legislação vigente, devendo ser observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

8.9.1. A redação do item acima refere-se às atividades de montagem, instalação e demais ações apenas quando tais providências forem necessárias ao funcionamento ou à utilização dos bens adquiridos. Dessa forma, caso determinado bem não exija montagem, instalação ou qualquer outra intervenção adicional, tais atividades não serão demandadas do Contratado.

8.9.2. A tabela 1.1 do Termo de Referência menciona requisitos específicos quando aplicáveis a determinado bem, não havendo especificação individualizada, a disposição deve ser interpretada como de aplicação geral aos itens que compõem o objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente a ser indicada pela CONTRATADA em todas as notas fiscais.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.27.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo

8.27.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.27.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta

vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.27.3. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 11/08/2026.

8.30. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.31. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.32. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.33. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.34. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.35. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.36. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.3. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será :

9.3.1 Valores unitários: conforme tabela constante no item 1.1 deste Termo de Referência.

Exigências de Habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- 9.5. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 9.6. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 9.8. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.9. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 9.10. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.11. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 9.12. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.22. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.23. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.24. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.25. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 5% do valor total estimado da contratação OU valor total estimado da parcela pertinente.

9.26. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.27. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

9.30. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.30.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.30.1.1. Mínimo de 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica em papel timbrado da empresa emitente ou com o carimbo da mesma, indicando endereço e telefone da emitente, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que atestem aptidão para o desempenho da atividade, compatível em características com o objeto deste Termo de Referência.

9.30.2. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.

9.30.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.30.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Disposições gerais sobre habilitação

9.31. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.32. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.33. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.34. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.35. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Documentações Técnicas Complementares

9.36. Para o item nº 16 e 17 é necessário apresentar Certificado de Calibração emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO e integrante da Rede Brasileira de Calibração – RBC.

9.37. Para o item nº 5 é necessário apresentar certificação conforme ISO Classe 5 (NORMA INTERNACIONAL ISO 14.644-1) E NSF 49.

9.38 Para os itens desta licitação será admitida uma variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos.

9.39. A empresa licitante deverá apresentar, junto com a proposta, folder/catálogo contendo as especificações do(s) item(ns) para o(s) qual(is) foi convocada.

9.40. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 551.556,27 (quinhentos e cinquenta e um mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e sete centavos, conforme Anexo II deste Estudo Técnico Preliminar), conforme custos unitários apostos na tabela do item 1.1

10.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

Da Pesquisa de Preços

10.3. A Pesquisa de Preços do objeto desta licitação foi realizada em conformidade com a IN nº 65 de 07 de julho de 2021, mediante a utilização dos parâmetros dispostos no Art. 5º, da referida IN.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

Informações da Despesa

11.3. A despesa com fornecimento dos materiais de que trata o objeto deste Termo de Referência, far-se-á mediante a emissão de nota de empenho, conforme planejamento e disponibilidade de recursos dos exercícios de 2027 e 2028, os quais serão detalhadamente discriminados quando da emissão da respectiva Nota de Empenho.

11.4. A Natureza de Despesa para o objeto será Material Permanente com indicação da dotação orçamentária quando da formalização do contrato ou outro instrumento hábil (Art. 17º do Decreto 11.462 /2023).

11.5. Tratando-se de Registro de Preços, os desembolsos obedecerão à inteira conveniência da Administração, ao longo do período de vigência das Atas. Cabe observar que a Administração não se obriga à aquisição dos itens registrados, nem fazê-lo pelos quantitativos totais previstos. Dessa forma, o valor total obtido na licitação deve ser considerado somente como previsão de despesas.

12. DA JUSTIFICATIVA DA ADOÇÃO DO SRP

12. DA JUSTIFICATIVA DA ADOÇÃO DO SRP

12.1. O presente processo licitatório ocorrerá via Sistema de Registro de Preços, o qual é caracterizado como o conjunto de procedimento para registro forma de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras.

12.2. De acordo com o Art. 3º do Decreto nº 11.462/2023, a UFTM adotará o SRP para a aquisição em questão, de acordo com a justificativa abaixo indicada:

12.2.1 () quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

12.2.2. (X) quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

12.2.3. () quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;

12.2.4. () quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou

12.2.5. () quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

12.3. A aquisição se dará de forma parcelada, observando a disponibilidade orçamentária do órgão e a necessidade de consumo de suas unidades.

13. DA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - IRP

13. DA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - IRP

13.1. Considerando-se o disposto no *caput* e §1º do art. 86º da Lei nº 14.133/2021, e §2º do art. 9º do Decreto nº 11.462/2023 a UFTM não divulgará IRP neste processo de registros de preços, tendo em vista ser o único órgão contratante.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

15. INFORMAÇÕES DO MODELO CNMLC/CGU/AGU

15.1. Este Termo de Referência seguiu o modelo da AGU, versão dez/2025.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

16. ANEXO

ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato, *Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento*, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

2.3. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o Contratado, bem como à inexistência de registros no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin).

2.4. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.5. A prorrogação contratual deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.6. A contratação não poderá ser prorrogada quando o Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.9. A Administração terá o prazo de *1 (um) mês*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9.1. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de *1 (um) mês*.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e *da relação da rede de assistência técnica autorizada*;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. *A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

5.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readaptação do cronograma fixado para a contratação.*

5.3. *Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:*

5.3.1 *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*

5.3.2. *poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.5.3. Indenizações e multas.

5.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Uberaba, Seção Judiciária de Minas Gerais para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão* nº 90150/2027, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome e Cargo do Representante Legal)

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANA CRISTINA DE SOUSA

Diretora do Departamento de Suprimentos e Patrimônio



Assinou eletronicamente em 14/08/2026 às 09:36:50.

MARINALVA VIEIRA BARBOSA

Autoridade competente